

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO III**

**RENATA BOTELHO DUTRA**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Renata Botelho Dutra, Sérgio Henriques Zandona Freitas, Thiago Allisson Cardoso de Jesus – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-278-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais - Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Criminologia. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

#### III

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III” do III Encontro Virtual do CONPEDI (III EVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título “O ENCARCERAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMASTO SOB O OLHAR CRIMINOLÓGICO CRÍTICO MARXISTA”, o autor Marcos Antônio Nascimento de Castilho, sob a orientação do Professor Airton Aloisio Schutz.

O segundo pôster “O FENÔMENO DO LAWFARE: REDIMENSIONAMENTO À REALIDADE BRASILEIRA” da lavra do autor Gabriel Garcia Ribeiro, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

“O NOVO LUGAR DO JUIZ NO PROCESSO PENAL: UMA ANÁLISE DA LEI 13.964/19 ENQUANTO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Beatriz Carolina Silva Leão, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso De Jesus.

O quarto texto, com o verbete “O PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DA SANÇÃO PENAL EM REGIME ABERTO E SEMIABERTO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA”, de autoria de Thierry Willian De Moura Coelho.

O quinto texto, da lavra do autor Tales Bernal Bornia, é intitulado “O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E A PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE DE ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MAIS GRAVOSO AO RÉU”.

No sexto pôster intitulado “OS JUÍZES E AS PRISÕES: RUPTURAS E CONTINUIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ENQUANTO CONSERVADOR DO SISTEMA DE CLASSES COLONIAL”, de autoria de Felipe Franco Santos, com orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Mariana Cesto e Giulia Helena Cavassim Medeiros, aprovado com o verbete “RESPONSABILIDADE PENAL DO COMPLIANCE OFFICER EM CRIMES COMISSIVOS POR OMISSÃO DAS EMPRESAS”.

“STALKING - O ASSÉDIO POR INTRUSÃO” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Monyque Silva Lourenço Lodi, e orientação da Professora Gabriela Soldano Garcez.

O nono pôster foi denominado “UMA ANÁLISE SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE VULNERABILIDADES E LINCHAMENTOS NA SOCIEDADE PUNITIVA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: O FENÔMENO NO MARANHÃO” pelo autor Luís Ricardo Oliveira Fontenelle, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

No décimo pôster intitulado “UMA ANALISE SOBRE VIGILANTISMO E LINCHAMENTOS NA SOCIEDADE PUNITIVA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: EIXO SUDESTE E NORDESTE”, o autor foi Vinicius Lopes de Freitas Monteiro, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

O décimo primeiro pôster com o título “VIGILANTISMOS, VULNERABILIDADES E REGIONALISMOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ACERCA DO FENMENO DOS LINCHAMENTOS OCORRIDOS NO ESTADO DO MARANHÃO, ESPÍRITO SANTO E AMAZONAS”, da autora Julyane de Jesus Gomes, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

O décimo segundo pôster, e último, “VIOLAÇÕES PROCESSUAIS NA APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL EM GOIÂNIA – RESQUÍCIOS MENORISTAS NO ECA E NA PRÁTICA FORENSE” da lavra da autora Isadora Garcia Cardeal.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professora Mestre Renata Botelho Dutra

Doutoranda em Psicologia pela PUC-Goiás | Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás | Professora Assistente II da Universidade Federal de Goiás

[prof.renataufg@gmail.com](mailto:prof.renataufg@gmail.com)

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzhf@fumec.br](mailto:sergiohzhf@fumec.br)

Professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão |

Professor Permanente do Mestrado em Direito da Universidade Ceuma

[t\\_allisson@hotmail.com](mailto:t_allisson@hotmail.com)

# PERSECUÇÃO CRIMINAL: UMA ANÁLISE SOBRE A OBSTRUÇÃO DA JUSTIÇA NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

Rayanne Samille Pinheiro Silva

## Resumo

**Introdução:** O presente trabalho tem o intuito de destacar os impactos da excessiva burocracia no sistema de persecução penal, a qual limita o poder de investigar pela falta de um sistema organizado na persecução criminal. Desse modo, os desafios impostos no século XXI se dão em razão da necessidade de reorganizar as políticas estratégicas, estruturas de carreiras pautadas na meritocracia e protocolos de ação, bem como a modernização dos sistemas penal, processual penal e execução penal. Ademais, ressalta-se a diversidade sobre a investigação criminal, já que se insere há um âmbito histórico e cultural de cada nação, no Brasil, por exemplo, essa se desenvolve pela Polícia judiciária, Ministério Público e pela Advocacia, onde cada uma tem sua devida função. Desse modo, o processo penal para obtenção da igualdade necessita de órgãos distintos, assegurando a imparcialidade na investigação e apreciação das provas, visto que seja improvável que não ocorra uma obstrução da justiça ao longo de um processo criminal.

**Objetivo:** Assim, o presente estudo objetiva analisar a obstrução da justiça no processo de investigação criminal, a qual se faz necessária à intervenção de uma medida cautelar ou até mesmo de uma prisão preventiva para que os meios de provas não sejam fraudados com a coação de terceiros. Objetivando a reorganização dos meios que asseguram o desenvolvimento do processo e suas carreiras pautadas na meritocracia, para que haja o devido aperfeiçoamento na persecução criminal que é dividida em prevenção, investigação, processo penal e execução penal, as quais se tornam uma teia mais ampla na prestação de serviço à sociedade.

**Problema:** A falta de intervenção na obstrução judicial se tange na possibilidade de haver o constrangimento de testemunhas, estimulação ou participação da destruição de provas e ainda na intimidação de quem possivelmente estaria envolvido em um delito, ocorrendo então uma limitação imposta na hora das investigações, fato que traz o problema do lapso temporal ou até arquivamento de diversos casos. No mais, destaca-se que as medidas executivas, na forma de políticas públicas, são de exacerbada importância para concretizar o princípio da igualdade e realidade dos fatos, acrescentando a modernização dos sistemas penal, processual penal e execução penal, diminuindo os impactos da excessiva burocracia no que se trata a respeito do conjunto de empecilhos impostos para produtividade de aquisição de novas provas, visto que o Estado reside excessos de formalidade, e às vezes é necessário precisão nas decisões e o aprofundamento sobre a diversidade que se insere o ramo do procedimento das investigações.

Metodologia: Para tanto, conta-se com a utilização do método dedutivo, para compor dados na pesquisa que esclareçam de que forma a obstrução da justiça no processo de investigação criminal pode intervir na persecução criminal, destacando os limites no poder de investigar.

Conclusões: A persecução penal é ininterrupta a partir do momento que há o recebimento da denúncia pelo juízo, e conseqüentemente as investigações prosseguem a produção de material comprobatório, cabendo distinguir as ações penais que se inicia no oferecimento da denúncia pelo Ministério Público e o inquérito que é presidido pelo delegado de polícia. Desse modo, os direitos e garantias prepostos para as investigações são estabelecidos e firmados com organizações estratégicas e protocolos individuais das pretensões punitivas do Estado entre o Órgão acusador ou Ministério público e defesa do réu. Diante disso, em casos de grande repercussão podemos observar a obstrução com a justiça para atrapalhar ou modificar o fim da análise da investigação criminal, um exemplo a ser citado é o recente caso Henry, onde seu padraço juntamente com o advogado se tornaram investigados, e por esse motivo teve em seu desfavor concedida uma restrição temporária de liberdade), impedindo-o de poder continuar intervindo nas investigações. No entanto, em sede da investigação preliminar, fase em que são reunidos elementos de provas que serão utilizados na ação penal, ao fato de que não possa caber o contraditório na fase inquisitorial, por se tratar de um procedimento inquisitório, sigiloso e preliminar à ação penal. Contudo, é necessário ressaltar que para que haja a interrupção da obstrução da justiça aos casos criminais se faz por necessário a implementação de medidas cautelares e até mesmo prisões, estabelecendo assim uma melhor qualificação nos resultados da persecução criminal.

**Palavras-chave:** Persecução Criminal, Investigação, Processo Penal

### **Referências**

JUS. Persecução Penal no Brasil e Estada - Investigação: a (des) igualdade processual começa na investigação criminal. Março 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/79845/persecucao-penal-no-brasil-e-estado-investigacao-a-des-igualdade-processual-comeca-na-investigacao-criminal>. Acesso em: 10 Abril 2021.

STJ. Crime de embaraçar investigação na Lei do Crime Organizado não é restritivo à fase do inquérito. Junho 2019. Disponível em: <https://stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Crime-de-embaracar-investigacao-previsto-na-Lei-do-Crime-Organizado-nao-e-restrito-a-fase-do-inquerito.aspx>. Acesso: 14 Março 2021.

TARIN, Denise. ILAES. Diálogos Públicos sobre Segurança Humana. Brasília 2019. Acesso em: 14 Abril 2021.